

## DELIBERAÇÃO Nº 06/2023

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, XIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

### RESOLVE:

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 29) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 (peças 05 a 10 e 24), com base nos incisos VIII e XIII do art. 60, no inciso XV do art. 69, no inciso II do art. 80 e nos incisos III, IV e VII do art. 101, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso V do art. 142, nos incisos II e VII do art. 163 e no inciso I do art. 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e, nos Pareceres da Auditoria Interna nº 02/2023 (peça 26) e Auditoria Independente (peças 17 e 25), do processo nº 59500.000271/2023-71.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2022, no valor original de R\$ 1.259.509.823,40 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 5.554.260.287,10 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2023/AA/GCB.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 178/2023**  
**Processo nº 59500.000271/2023-71**